

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-BREVES, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

PORTARIA Nº1828, 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/912215-RESOLVE:

CONCEDER a servidora, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, Matrícula nº3251543/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais) FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUI, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverá ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de administração, em exercício

PORTARIA Nº1829, 31 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando ainda o processo nº 2021/941335-RESOLVE:

CONCEDER a servidora IZANETE LOPES DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº5149487/1, portador do CPF nº215.563.002-63, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 200,00(Duzentos Reais) FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-MARITUBA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 699390

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1789 de 31 de agosto de 2021 Autorizar 1 diárias ao servidor IVAN DA SILVA BRITO, nº 0400252002, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de conduzir veículo junto a equipe plantonista e da suporte a UECOMT - Vila do Conde, nos períodos de 01.09.2021 e 03.09.2021, no trecho Belém - Vila Do Conde - Belém.

PORTARIA Nº 1809 de 31 de agosto de 2021 Autorizar 7 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO EDIVALDO CHAVES, nº 0504943102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de conduzir veículo junto a equipe plantonista e da suporte a UECOMT- Vila do Conde, no período de 02.09.2021 à 27.09.2021 em dias devidamente escalados, no trecho Belém - Vila Do Conde - Belém.

Protocolo: 699290

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a Sra. ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO, CPF nº001.994.922-71, INTIMADA da decisão da Julgadoria de Primeira Instância referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF - IPVA nº 022017510009981-0 pelo INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO.

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 699212

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a Sra. LIANA NAKAUTH FREIRES, CPF nº613.923.162-00, INTIMADA da decisão da Julgadoria de Primeira Instância referente aos - AINF's - ITCD nº 022015510000110-6 e 022015510000111-4, julgados PROCEDENTES.

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 699221

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AINF - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma LOJAS JOMOVEIS EIRELI, Inscrição Estadual nº 15.055.932-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 022016510002238-0 foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - CERAT Castanhal

Protocolo: 699093

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AINF - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.392.080-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 022018510000128-O, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - CERAT Castanhal

Protocolo: 699180

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 10/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5881, PROCESSO nº 252019730000748-7, contribuinte D R PINHO LTDA (SIGMARINGA ESQUADRIAS LTDA), SIMPLES NACIONAL, Insc. Estadual nº. 15431365-3, advogado: FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO, OAB/PA-10361.

Em 10/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5882, PROCESSO nº 252019730000749-5, contribuinte SIGMARINGA NORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.(MUNDO DO VIDRACEIRO LTDA), SIMPLES NACIONAL, Insc. Estadual nº. 15470459-8, advogado: FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO, OAB/PA-10361.

Em 10/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5926, PROCESSO nº 272020730000645-4, contribuinte NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA., Insc. Estadual nº. 15349478-6, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 17/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5815, AINF nº 012015510006538-0, contribuinte CALILA ADMINISTRACAO E COMERCIO S A, Insc. Estadual nº. 15393240-6, advogado: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, OAB/PA-12724.

Em 17/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 332, AINF nº 372014510001361-8, contribuinte CICLO CAIRU LTDA, CNPJ nº. 02.513.526/0002-81, advogado: PAULO JOSÉ ZANELATO FILHO, OAB/PR-42234.

Em 17/09/2021, às 09:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 331, AINF nº 372014510001362-6, contribuinte CICLO CAIRU LTDA, CNPJ nº. 02.513.526/0002-81, advogado: PAULO JOSÉ ZANELATO FILHO, OAB/PR-42234.

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 7983 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17082 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000309-0) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. DEIXAR DE FAZER ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE DOCUMENTOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. RETROATIVIDADE BENEFÍCA. 1. Não há que se falar em cancelamento de AINF quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. A não escrituração fiscal digital de documentos fiscais, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Deve ser aplicada a retroatividade benéfica, na forma do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, quando verificado que lei posterior reduziu o valor da multa imputada. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 12/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7982 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17076 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000305-7) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. DEIXAR DE FAZER ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE DOCUMENTOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. RETROATIVIDADE BENEFÍCA. 1. Não há que se falar em cancelamento de AINF quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. A não escrituração fiscal digital de documentos fiscais, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Deve ser aplicada a retroatividade benéfica, na forma do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, quando verificado que lei posterior reduziu o valor da multa imputada. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 12/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7981 - 2ª CPJ.RECURSO N. 17068 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372016510001405-8) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO NAS SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. 1. Não há que se falar em cancelamento de AINF quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. O não recolhimento no prazo regulamentar de ICMS nas saídas de mercadorias sujeitas à antecipação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do imposto devido.